



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3068/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020.

| | |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1382/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 12089/2020,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2516/2019, que designou a servidora ALINE BANDEIRA, código s163040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, ocupada pelo servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, código s008577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1379/2020

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 063/2015, que determinou a remessa das execuções em curso na 18ª Região da Justiça do Trabalho, em face da empresa EGE CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 08.191.312/0001-31, ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 24176/2015;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Ex.mo Juiz Titular do Juízo Auxiliar de Execução às fls. 67/69 (doc. 017) dos autos do PA nº 24176/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 063/2015, que determinou a remessa das execuções em curso na 18ª Região da Justiça do

Trabalho, em face da empresa EGE CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 08.191.312/0001-31, ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1380/2020

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 023/2016, que determinou a remessa das execuções, atuais e futuras, em face de INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, CNPJ nº 03.969.808/0001-70, ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 8251/2016;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Ex.mo Juiz Titular do Juízo Auxiliar de Execução às fls. 120/122 (doc. 030) dos autos do PA nº 8251/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 023/2016, que determinou a remessa das execuções, atuais e futuras, em face de INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, CNPJ nº 03.969.808/0001-70, ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1381/2020

Divulga os nomes dos servidores selecionados para receber o Prêmio Servidor de Mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelos critérios de antiguidade e merecimento, e dá outras providências, na forma da Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.446/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020, que regulamenta o Prêmio SERVIDOR DE MÉRITO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de 10 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores selecionados para receber o Prêmio SERVIDOR DE MÉRITO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em solenidade que se realizará às 15h do dia 28 de outubro de 2020, pelo modo telepresencial, em reconhecimento à dedicação e à eficiência no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de antiguidade, nos termos do Art. 2º da Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020, os seguintes servidores:

I. ADERLI MARIA PEREIRA PONTES

II. ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS

III. IRON LOPES FERREIRA

IV. JOSÉ DUCLEAN NUNES DE SOUZA

V. LILIANA RAMOS CAIADO DE CARVALHO

VI. MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS

VII. MURILO MARIANO RABELO

VIII. ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS

Art. 3º Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de merecimento, por terem se destacado no desenvolvimento de ações ou projetos relevantes, nos termos do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020, os seguintes servidores:

I. CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI

II. DANIEL SIQUEIRA SOARES

III. DANILO DE MOURA BELARMINO

IV. FÁBIO SANTOS GAMA

V. GERCIVALDO LORERO JUNIOR

VI. LÍDIA BARROS NERCESSIAN

- VII. MAÍSA BUENO MACHADO
VIII. MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO
IX. RAFAEL RAMOS TAVARES
X. SÁVIO MENEZES SAMPAIO

Art. 4º Em razão do aniversário de trinta anos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, os seguintes servidores ativos serão agraciados com o prêmio estabelecido no art. 8º da Portaria TRT 18ª GP nº 1317/2020, por integrarem o quadro de pessoal do Tribunal desde o primeiro ano de sua instalação:

- I. ADELVAIR ALVES DA COSTA
II. AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO
III. ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA
IV. ANA LÚCIA GONÇALVES VASQUES BERTONCINI
V. ANDRÉ LUÍS DE MENEZES
VI. ANDRÉ LUIZ MOURA
VII. ANTONIO CEZAR PRAZERES DE ANDRADE SILVA
VIII. ANTÔNIO GOMES JÚNIOR
IX. AURIMAR FERREIRA ARRAES
X. CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA
XI. CARLOS ALBERTO AQUINO
XII. CELSO ALVES DE MOURA
XIII. CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS
XIV. CLÉANTO DE PAULA GOMES
XV. CLEIDE BARBOSA LEMOS
XVI. CRISTIANNE SABOYA LIMA
XVII. DELENDA GENARO SILVA NASCIMENTO
XVIII. DIVINO CAETANO DA SILVA
XIX. ELÊUS DÂMASO DE LIMA
XX. ELEUZA GURGEL ACOSTA
XXI. ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT
XXII. FÁBIO ARAÚJO PEREIRA
XXIII. FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR
XXIV. FRANCIMAR MARTINS DANTAS
XXV. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA
XXVI. HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO
XXVII. IBIS BRITO SOUZA
XXVIII. ISABEL BELO CATULA AQUINO
XXIX. IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA
XXX. JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO
XXXI. JOSÉ CUSTÓDIO NETO
XXXII. JOSÉ DONIZETE FRAGA
XXXIII. JOSÉ RONALDO CALDEIRA CAMPOS
XXXIV. KAREN ROBERTA VILACHÁ FERREIRA PIRES
XXXV. KELLER ROBERTO MELO ROCHA
XXXVI. LÁZARO JOSÉ DA CUNHA
XXXVII. LETIS BUENO FERNANDES
XXXVIII. LUCIENE CAMPIONI CARDOSO
XXXIX. MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO
XL. MARCELLO PENA
XLI. MARCELO MARQUES DE MATOS
XLII. MARCELO MENDES
XLIII. MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN
XLIV. MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
XLV. MARIA DAS DORES MEDEIROS
XLVI. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES
XLVII. MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS
XLVIII. MAYRA CHRISTINA CABRAL E SANTOS
XLIX. NÉIA LÚCIA REIS DE AGUIAR
L. NEIRE MAGALY DE ARAÚJO MACHADO
LI. PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS
LII. RAQUEL VIEIRA RODRIGUES
LIII. RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
LIV. ROGÉRIO MACHADO BUENO
LV. RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA
LVI. SALVINO GOMES DA SILVA
LVII. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
LVIII. SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR
LIX. SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
LX. SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES
LXI. TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS
LXII. VALÉRIA CRISTINA BARCELOS
LXIII. VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA
LXIV. WANDER FERNANDO ACHCAR
LXV. WELLINGTON CAETANO FRANCO
LXVI. WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
LXVII. WILSON DIVINO MARQUES DE AMURIM
LXVIII. EDUARDO DOS SANTOS E SILVA (in memoriam)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição - VT Ceres

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CERES

PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL

ANO 2020

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição - VT Ceres](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11619/2020

INTERESSADO: Juiz do Trabalho Wagson Lindolfo José Filho

ASSUNTO: Ajuda de custo

Cuidam os autos de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Wagson Lindolfo José Filho, segundo o qual pleiteia ajuda de custo, transporte de mobiliário e bagagem, de automóvel e transporte pessoal para si, para sua esposa Thaís Fidelis Feitosa e seus filhos menores João Hélio Mendes Fidelis e Paola Mendes Fidelis, em face de sua remoção do TRT da 14ª Região para este Tribunal da 18ª Região nos termos da Portaria TRT18ª Região nº 1.215/2020, com posse e exercício em 28 de agosto de 2020.

(...)

Por todo o exposto, decido:

I - Deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Wagson Lindolfo José Filho, na proporção de 03 cotas, relativamente ao deslocamento do próprio Magistrado e de sua esposa Thaís Fidelis Feitosa e seus filhos menores João Hélio Mendes Fidelis e Paola Mendes Fidelis, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal;

II - Deferir o ressarcimento de despesas decorrentes com transporte de mobiliário e bagagens, após a verificação pelo setor competente do valor custeado pelo magistrado e o preço médio praticado no mercado, de acordo com as notas fiscais da despesa (fl. 55/56), conforme artigo 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013;

III - Deferir o ressarcimento do transporte do automóvel, com fulcro no § 4º do art. 8º da Portaria nº 263/2013, considerando que o interessado apresentou às fls. 35/45 os comprovantes da despesa, cujo valor dispendido também deverá ser objeto de verificação pelo Setor competente, em relação ao valor praticado no mercado;

IV – Deferir por fim, o ressarcimento das despesas inerentes ao transporte pessoal do Magistrado e de seus dependentes, consoante preleciona o art. 7º da Portaria nº 263/2013 deste Regional, cujo valor está representado no comprovante do pagamento da respectiva despesa (fls. 13/14), em razão das passagens aéreas utilizadas no trecho Porto Velho – Goiânia.

V - Intimar o Exmo. Magistrado para, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua remoção, prevista no ato que a determinou, apresentar a comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos dos artigos 4º e 6º, III, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal, sob pena de restituição dos valores eventualmente recebidos a tal título.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Goiânia, 25 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11602/2020

INTERESSADA: Juíza do Trabalho Marcella Dias Araújo Freitas

ASSUNTO: Ajuda de custo

Cuidam os autos de pleito formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, Marcella Dias Araújo Freitas, segundo o qual pleiteia ajuda de custo, ressarcimento do transporte de mobiliário e bagagens, do transporte de automóvel e do transporte pessoal, em face de sua remoção do TRT da 14ª Região para o TRT da 18ª Região, nos termos da Portaria nº TRT18ª SCR/NGMAG nº 1213/2020, com posse e exercício em 28 de agosto de 2020.

(...)

Por todo o exposto, decido:

I - Deferir a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, na proporção de 01 cota, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal;

II - Deferir o ressarcimento de despesas decorrentes com transporte de mobiliário e bagagens, após a verificação pelo setor competente do valor custeado pela magistrada e o preço médio praticado no mercado, conforme artigo 8º, § § 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013;

III - Deferir o ressarcimento do transporte do automóvel, com fulcro no § 4º do art. 8º da Portaria nº 263/2013, considerando que a interessada apresentou à fl. 23 o comprovante da despesa, cujo valor dispendido também deverá ser objeto de verificação pelo Setor competente, em relação ao valor praticado no mercado;

IV – Deferir por fim, o ressarcimento das despesas inerentes ao transporte pessoal da Magistrada, no trecho aéreo (Porto Velho - Brasília) e no trecho terrestre no qual utilizou serviço de táxi (Brasília - Goiânia), consoante preleciona o art. 7º da Portaria nº 263/2013 deste Regional, cujo valor está representado nos comprovantes da respectiva despesa.

V - Intimar a Exma. Magistrada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua remoção, prevista no ato que a determinou, apresentar a comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na nova localidade, nos termos dos artigos 4º e 6º, III, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal, sob pena de restituição dos valores eventualmente recebidos a título de ajuda de custo.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11370/2020

INTERESSADO: Juiz do Trabalho VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA

ASSUNTO: Ressarcimento de transporte de veículo e transporte pessoal

Cuidam estes autos de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, segundo o qual pleiteia o ressarcimento das despesas realizadas com o transporte do seu automóvel e do transporte pessoal para si e para sua esposa Janaína Soares de Melo, em face de sua remoção do TRT8ª Região para este Tribunal da 18ª Região, nos termos da Portaria TRT18ª Região nº 1.214/2020, com posse e exercício em 28 de agosto de 2020.

(...)

No presente caso, é patente que o Exmo. Magistrado passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, em face de sua remoção do TRT da 8ª Região para o TRT da 18ª Região, mediante concurso nacional de remoção, sendo assim, devida a restituição das despesas realizadas com o pagamento do seu transporte pessoal e de sua dependente, em relação a qual o interessado apresentou as comprovações e declarações necessárias para obtenção das referidas indenizações.

(...)

Por todo o exposto, decido:

I - Deferir ao Exmo Juiz do Trabalho Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva o ressarcimento das despesas decorrentes com seu transporte pessoal e de sua dependente, de acordo com os comprovantes de pagamento das respectivas passagens aéreas, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e conforme artigo 8º, § § 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal;

II - Deferir o ressarcimento do transporte do automóvel, com fulcro no § 4º do art. 8º da Portaria nº 263/2013, considerando que o interessado apresentou à fl. 2 os comprovantes da despesa, cujo valor dispendido deverá ser objeto de verificação pelo setor competente, em relação ao valor praticado no mercado.

III - Intimar o Exmo. Magistrado para, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua remoção, prevista no ato que a determinou, apresentar a comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos dos artigos 4º e 6º, III, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal, sob pena de restituição dos valores eventualmente recebidos a tal título.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11763/2020

Interessado: Juiz Elias Soares de Oliveira

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Elias Soares de Oliveira, por via do qual requer à fl. 2 a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição trabalhado no Município de Lagoa Formosa – MG.

(...) Posto isto, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição expresso na CTC expedida pelo Município de Lagoa Formosa, no período de 01/02/1994 a 26/03/1998, no total de 1.515 dias, que convertidos representam 4 anos, 1 mês e 25 dias, computados de acordo com a Súmula 159 do TCU, cujos efeitos dar-se-ão para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos moldes previstos no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicado de forma subsidiária aos magistrados.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

Goiânia, 25 de setembro de 2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Daniel Viana Júnior

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1377/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12052/2020,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor BREYNER RODRIGUES DA SILVA de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 18 a 20/09/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar a limpeza, sanitização e desinfecção das instalações da vara do Trabalho de Uruaçu, conforme determinação contida na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.357/2020 e PA 11878/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1378/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12120/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 30/09 a 01/10/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Conduzir veículo oficial para o servidor SAULO

MENDONÇA DE SOUZA, à cidade de Rio Verde, conforme PA 12038/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 11536/2020

Interessada: JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

.

.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12132/2020 – SISDOC

Interessado(a): PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG/SGPE | 1 |
| Portaria GP/SGJ | 1 |
| Portaria GP/SGP | 2 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 4 |
| Ata | 4 |
| Ata SCR | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho SCR | 4 |
| DIRETORIA GERAL | 6 |
| Portaria | 6 |
| Portaria DG | 6 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| Despacho | 6 |
| Despacho SGPE | 6 |